

ANEXO XXVII - REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES EM ERASMUS+, KA 102 Mobilidade para Formandos e Pessoal do Ensino e Formação Profissional

Âmbito do Regulamento

O projeto Erasmus+ recentemente aprovado prende-se essencialmente com a realização de parte da Formação em Contexto de Trabalho inerente aos Cursos Profissionais do 11º e 12º ano. Para além da mobilidade e de todas as ações que ela implica, estão previstas atividades paralelas que procurarão integrar no projeto todos os alunos do ensino profissional.

Os participantes diretos serão alunos dos cursos profissionais de nível secundário de Técnico/a de Restaurante/Bar, Técnico/a Comercial e Técnico/a de Multimédia.

Artigo 1º

(Objetivos e disposições gerais)

1. O Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela participa no projeto “Crescer na Europa: Vamos Partilhar Competências Sociais e Profissionais” _ “Growing in Europe: Let’s Share Social and Professional Skills” que decorrerá nas cidades de Chailly-en-Brie (França), Lija (Malta), Nicotera (Itália), e Berlim (Alemanha) ao longo de dois anos letivos (2020/2021 e de 2021/2022).
2. A Mobilidade envolverá um número de vinte alunos do Ensino Profissional com a duração máxima de 42 dias e decorrerá entre os meses de abril e julho de 2021, sendo contabilizada e avaliada como parte integrante da Formação em Contexto de Trabalho (FCT).
3. A Mobilidade abarca um período de 200 horas de formação, distribuídas por seis semanas de trabalho, sendo que os alunos terão um horário diurno, de 7 a 8 horas diárias, 5 dias por semana.
4. A Mobilidade representa uma parte das 400 horas de formação definidas para o 12º ano. As restantes 200 horas serão realizadas numa empresa/instituição em Portugal.
5. Para os alunos do 11º ano, a Mobilidade representa a totalidade das 200 horas previstas na FCT.
6. Todos os alunos realizarão a Mobilidade em empresas conceituadas, credíveis e com larga experiência na prestação de formação em contexto de trabalho com alunos internacionais, onde serão acompanhados por monitores de estágio, também eles muito experientes.

7. Os alunos serão acompanhados por um professor do Agrupamento, ao qual competirá efetuar, durante a primeira semana da mobilidade, a monitorização dos locais de estágio e das condições das habitações onde os alunos ficarão alojados. O mesmo acontecerá na última semana da mobilidade, quando um professor do agrupamento se deslocará aos diferentes locais da Mobilidade para proceder à recolha de informações e documentação, para uma rigorosa avaliação.
8. O projeto prevê o financiamento (viagem, seguro, alojamento e alimentação) de vinte alunos e dez professores. O número de alunos participantes nas mobilidades poderá ser superior, caso seja possível incluir mais algum dentro do financiamento fixo disponível.
9. Poderão ainda ser considerados alguns exnumerários (até um máximo de 2/3 alunos) desde que assumam todas as despesas a nível particular, ou através de patrocínio, e cumpram os critérios de seleção estabelecidos.
10. Os alunos que participarem numa Mobilidade ao estrangeiro não poderão voltar a participar nas Mobilidades seguintes, salvo o pretendam fazer nas condições explícitas no número anterior ou no caso de existir alguma vaga disponível.
11. As línguas de comunicação serão o Inglês e o Francês.
12. Este projeto do Agrupamento tem como objetivos principais: alargar as parcerias internacionais nos domínios da formação e educação profissionais; prestigiar as instituições e Vizela; dar visibilidade à mobilidade; criar uma rede coesa de contactos internacionais; envolver ativamente os formandos em projetos Europeus; promover a cidadania europeia; dinamizar a sua internacionalização através da participação em programas Europeus; criar metodologias interativas de implementação curricular; aumentar as competências linguísticas e das TIC dos formandos, contribuindo para o desenvolvimento das suas aptidões profissionais e pessoais; apostar na qualificação dos docentes permitindo a formação e a aquisição de novas competências com intuito de dar continuidade às suas atividades a nível internacional; promover uma formação profissional internacional; aumentar a empregabilidade dos seus formandos no mercado de trabalho nacional e Europeu; desenvolver o crescimento pessoal dos formandos; trabalhar a sua abertura a mudanças e inovações ao nível tecnológico, pedagógico e organizacional; desenvolver o contacto com outras culturas; promover o trabalho em redes transnacionais; elevar a qualificação técnica com vista à projeção internacional; promover estratégias para combater o insucesso escolar dos formandos com dificuldades de aprendizagem; desenvolver competências em áreas específicas de intervenção; criar novas parcerias estratégicas para o cumprimento dos seus objetivos; proporcionar experiências profissionais internacionais que permitam a aquisição de novas qualificações; melhorar e elevar a oferta educativa a níveis de excelência europeus.

Artigo 2º
(Critérios de seleção)

1. Frequentar o 11º ou 12º anos de um dos Cursos Profissionais em funcionamento no AECV.
2. Ser capaz de comunicar em inglês e francês, as línguas de comunicação do projeto.
3. Participar nos diferentes concursos/atividades propostas para seriação dos participantes.
4. A seriação referida no ponto anterior será definida de acordo com a pontuação atribuída por um júri constituído pela equipa de professores Erasmus+.
5. Constituem motivo de exclusão da participação na Mobilidade:
 - a. Qualquer plágio (total ou parcial) de trabalhos;
 - b. O não cumprimento do estabelecido no Artigo 10º (Deveres do aluno) da Lei 51/2012 de 5 de setembro;
6. A seleção de alunos para cada Mobilidade obedece aos seguintes critérios:
 - a. dez alunos frequentam o 11º ano dos cursos profissionais;
 - b. dez alunos frequentam o 12º ano dos cursos profissionais;
 - c. no conjunto dos vinte alunos, quatro deverão ser alunos de escalões sociais desfavorecidos;
 - d. no conjunto dos vinte alunos, um dos alunos participantes deverá apresentar necessidades educativas especiais;
 - e. motivação e interesse na participação do projeto (informação recolhida na ficha de inscrição).
 - f. conhecimentos de língua inglesa, francesa ou do país de acolhimento.
 - g. apetência formativa.
 - h. desempenho escolar compete aos docentes ligados à componente técnica e formação em contexto de trabalho (dois docentes por cada curso profissional) a seleção dos formandos
 - i. a seleção referida na alínea anterior será feita com base nos critérios, será devidamente documentada e publicamente divulgada
7. A implementação do projeto ERASMUS+ obedecerá à seguinte sequência de atividades:
 - a. Apresentação pública do projeto, com indicação do perfil dos participantes, prazos e condições, informação e motivação dos possíveis candidatos;

- b. Recolha das inscrições e triagem (aos que reunirem condições de participação, será solicitado o envio de currículo e carta de motivação a explicar as motivações, receios, benefícios e expectativas esperadas na participação neste projeto);
 - c. Entrevista pessoal com os selecionados a fim de aferir se reúne as condições de participação sua maturidade e preparação a nível pessoal e profissional para construir uma ideia global sobre o candidato e a sua personalidade;
 - d. Decisão de seleção dos formandos;
 - e. Publicação e comunicação oficial da lista de selecionados.
8. Na seleção dos formandos será tomada em conta a seguinte ponderação:
- a. Carta de motivação - 25%
 - b. Entrevista - 30%
 - c. Proveniência de um estrato socioeconómico desfavorecido - 15%
 - d. Desempenho escolar - 30%

Indicadores a considerar na carta de motivação: Conhecimento da área profissional do curso, atividades relacionadas com o curso, saídas profissionais do curso, apresentação das características que podem ser uma vantagem para a seleção.

Indicadores a considerar na entrevista: Perfil psicológico dos alunos, nomeadamente motivação, autonomia, resiliência, autonomia, capacidade de estabelecer relações interpessoais positivas, empatia e assertividade.

Indicador a considerar na Proveniência de um estrato económico desfavorecido: Escalão A da ASE – 25%; Escalão B da ASE - 15%; Escalão C da ASE – 5%.

Indicadores a considerar no desempenho escolar: Número de módulos em atraso e média do curso no momento de seleção. A avaliação destes aspetos será realizada através da Informação fornecida pelo Conselho de Turma e Registo Biográfico do aluno.

9. Em caso de empate na seriação dos alunos e de haver necessidade selecionar apenas um de entre os que se encontrem na mesma posição, ser-lhes-á solicitada a realização de uma tarefa a determinar conforme a especificidade da mobilidade.

Artigo 3º

(Regras para participação nas mobilidades)

1. Após a seleção dos alunos para a mobilidade, é assinado um contrato entre estes e a equipa de professores Erasmus+ do projeto, onde estão especificados os direitos e obrigações do aluno.

2. A assinatura do contrato implica a obrigação de participar nas atividades do projeto para o qual foi selecionado.
3. Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da imagem dos seus educandos.
4. Os pais / tutores legais dos alunos deverão aceitar as normas de acolhimento em cada um dos países em que terão lugar as Mobilidades do projeto, nomeadamente a possibilidade de alojamento em famílias de acolhimento ou em apartamentos (partilhados com os seus colegas)
5. Em caso de cancelamento da viagem de qualquer dos alunos ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelos mesmos. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.
6. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.

Artigo 4º

(Disposições finais)

1. A equipa de professores Erasmus+ reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais é alheia.
2. A mobilidade está condicionada pela forma em que se encontrar a situação pandémica na altura do evento.

Em 13 de janeiro de 2021.